



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 607/2021

**DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **IDEMIR MARTINUZZO DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** o honrado cidadão Brejetubense que contribuiu para o desenvolvimento do Município como vice-prefeito na Administração 2001/2004;

**CONSIDERANDO** ainda os preciosos trabalhos dedicados ao Município no decorrer de sua vida;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade brejetubense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse servidor;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público brejetubense de render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal com alterações introduzidas posteriormente;

**DECRETA:**

**Art. 1º - LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Brejetuba, em virtude do falecimento do Senhor **IDEMIR MARTINUZZO DA SILVA**, a partir desta data.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba, 27 de março de 2021.

**LEVI MARQUES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 27 de março de 2021.

**JUNINHO VIRGÍNIO**  
Chefe de Gabinete